



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 5º TAP - REACTUAÇÃO/2023

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2017-SES/DF

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO DE Nº 102/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CONSOANTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO, LOTE 12 (REGIÃO DE SAÚDE LESTE).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A**, inscrita no CNPJ nº **02.730.521/0001-20** denominada CONTRATADA, com sede no SIA TRECHO 06 Nº 05/15 TÉRREO - BRASÍLIA-DF, CEP 71205-060, Telefone: (61) 3247-4777, E-mail: divcom@brasiliaseg.com.br, neste ato representado por **GLAUCO CARVALHO SOUZA**, portador do RG nº **858.297 SSP/DF** e inscrito no CPF nº **490.500.101-30**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Quinto Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 102/2017-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (59646627) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, nº DF000178/2023- SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 29/03/2023 (110853859) , ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.2. O valor mensal passará de **R\$ 93.297,32** (noventa e três mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 98.615,56** (noventa e oito mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos);

2.3. O valor anual passará de **R\$ 1.119.567,84** (um milhão, cento e dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 1.183.386,72** (um milhão, cento e oitenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos);

2.4. O aumento corresponde a um percentual de **5,7003138%**, conforme apresentado na Nota Técnica 136 (112359158).

2.5. Resumidamente, os valores contratuais são:

VALOR DO CONTRATO 102/2017 - Base CCT 2023					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 15.753,40	R\$ 189.040,80	4	R\$ 63.013,60	R\$ 756.163,20
Vigilante Diurno Armado	R\$ 15.815,50	R\$ 189.786,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilante Noturno Desarmado	R\$ 17.800,98	R\$ 213.611,76	2	R\$ 35.601,96	R\$ 427.223,52
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 17.877,94	R\$ 214.535,28		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 20.572,52	R\$ 246.870,24		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 22.786,22	R\$ 273.434,64		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Mensal			6	R\$ 98.615,56	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 1.183.386,72

2.6. A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à **01/01/2023**, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820285170006	10302820285170005
III	Natureza da Despesa:	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	338003468	100000000

V	Valor Inicial:	R\$ 26.813,50	R\$ 5.095,94
VI	Nota de Empenho:	2023NE07849	2023NE07851
VII	Data de Emissão:	04/07/2023	04/07/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 59.169,34** (cinquenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS - BASE CCT 2023**

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Vigilante Diurno Desarmado		REPACTUAÇÃO 2022		REPACTUAÇÃO 2023	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 - Remuneração					
A	Salário Base		R\$ 2.450,39		R\$ 2.593,73
B	Adicional Motorizado				
C	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 735,12	30%	R\$ 778,12
D	Adicional Noturno				
E	Súmula TST 444/2012				
F	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total Remuneração - Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.185,51		R\$ 3.371,85
Submódulo 1.2 - Intrajornada					
A	Intrajornada		330,35		349,68
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR				
Total Intrajornada - Submódulo 1.2 (R\$)			330,35		349,68
Total da Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.515,86		3.721,53
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 132,25		R\$ 132,25
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-R\$ 132,25	6,00%	-R\$ 132,25
C	Auxílio Alimentação		R\$ 648,40		R\$ 686,28
D	Plano de Saúde		R\$ 151,90		R\$ 151,90
E	Fundo Social e Odontológico		R\$ 9,76		R\$ 10,33
F	Fundo Para Indenização		R\$ 15,19		R\$ 16,07
G	Seguro de Vida		R\$ 9,09		R\$ 9,09
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 834,34		R\$ 873,67
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 12,53		R\$ 12,53
B	Material de uso comum		R\$ 1,01		R\$ 1,01
C	Equipamento de uso comum		R\$ 4,21		R\$ 4,21
D	Material para o Posto Armado		R\$ -		R\$ -
E	Equipamento para o Posto Armado		R\$ -		R\$ -
F	Veículo de ronda		R\$ -		R\$ -
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 17,75		R\$ 17,75
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					

Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20%	R\$ 703,17	20%	R\$ 744,31
B	SESI ou SESC	1,5%	R\$ 52,74	1,5%	R\$ 55,82
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 35,16	1,00%	R\$ 37,22
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,03	0,20%	R\$ 7,44
E	Salário educação	2,5%	R\$ 87,90	2,5%	R\$ 93,04
F	FGTS	8,00%	R\$ 281,27	8,00%	R\$ 297,72
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,28%	R\$ 80,16	2,28%	R\$ 84,85
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,10	0,60%	R\$ 22,33
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,08%	R\$ 1.268,53	36,08%	R\$ 1.342,73
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 292,87	8,33%	R\$ 310,00
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 97,74	2,78%	R\$ 103,46
	Subtotal	11,11%	R\$ 390,61	11,11%	R\$ 413,46
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,01%	R\$ 140,99	4,01%	R\$ 149,23
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,12%	R\$ 531,60	15,12%	R\$ 562,69
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,70	0,02%	R\$ 0,74
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,37
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,06%	R\$ 2,11	0,06%	R\$ 2,23
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,09%	R\$ 3,16	0,09%	R\$ 3,34
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,10%	R\$ 3,52	0,10%	R\$ 3,72
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,04%	R\$ 1,41	0,04%	R\$ 1,49
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,004%	R\$ 0,14	0,004%	R\$ 0,15
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 140,63	4,00%	R\$ 148,86
E	Indenização Adicional	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,37
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,15%	R\$ 146,05	4,15%	R\$ 154,59
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 292,87	8,33%	R\$ 310,00
B	Ausência por doença	0,14%	R\$ 4,92	0,14%	R\$ 5,21
C	Licença paternidade	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,37
D	Ausências legais	0,11%	R\$ 3,87	0,11%	R\$ 4,09
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	R\$ 1,41	0,04%	R\$ 1,49
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,70	0,02%	R\$ 0,74
	Subtotal	8,65%	R\$ 304,12	8,65%	R\$ 321,90
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,12%	R\$ 109,69	3,12%	R\$ 116,11
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	R\$ 46,06	1,31%	R\$ 48,75
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,37
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,36%	R\$ 12,66	0,36%	R\$ 13,40
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,45%	R\$ 472,88	13,45%	R\$ 500,53
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		68,89%	R\$ 2.422,22	68,89%	R\$ 2.563,88
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 6.790,17		R\$ 7.176,83
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,1581%	R\$ 10,74	0,1581%	R\$ 11,35
B	Lucro	0,1000%	R\$ 6,80	0,1000%	R\$ 7,19
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 17,54		R\$ 18,54
C	TRIBUTOS	%		%	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 48,44	0,65%	R\$ 51,20
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 223,57	3,00%	R\$ 236,30
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 372,62	5,00%	R\$ 393,84
Total - Tributos (R\$)		8,65%	R\$ 644,63	8,65%	R\$ 681,33
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		9,7518%	R\$ 662,16	9,7518%	R\$ 699,87
TOTAL (R\$)			R\$ 7.452,34		R\$ 7.876,70
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		2	R\$ 14.904,68	2	R\$ 15.753,40
BDI (%)		9,7518%		9,7518%	

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Planilha de Custo e Formação de Preços - 3 Vigilante Noturno Desarmado		REPACTUAÇÃO 2022		REPACTUAÇÃO 2023	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 - Remuneração					
A	Salário Base		R\$ 2.450,39		R\$ 2.593,73
B	Adicional Motorizado				
C	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 735,12	30%	R\$ 778,12
D	Adicional Noturno	20%	R\$ 424,73	20%	R\$ 449,58

E	Súmula TST 444/2012				
F	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total Remuneração - Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.610,24		R\$ 3.821,43
Submódulo 1.2 - Intra jornada					
A	Intra jornada		374,40		396,30
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR				
Total Intra jornada - Submódulo 1.2 (R\$)			374,40		396,30
Total da Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)			3.984,64		4.217,73
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 132,25		R\$ 132,25
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-R\$ 132,25	6,00%	-R\$ 132,25
C	Auxílio Alimentação		R\$ 648,40		R\$ 686,28
D	Plano de Saúde		R\$ 151,90		R\$ 151,90
E	Fundo Social e Odontológico		R\$ 9,76		R\$ 10,33
F	Fundo Para Indenização		R\$ 15,19		R\$ 16,07
G	Seguro de Vida		R\$ 9,09		R\$ 9,09
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 834,34		R\$ 873,67
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 12,53		R\$ 12,53
B	Material de uso comum		R\$ 1,01		R\$ 1,01
C	Equipamento de uso comum		R\$ 4,21		R\$ 4,21
D	Material para o Posto Armado		R\$ -		R\$ -
E	Equipamento para o Posto Armado		R\$ -		R\$ -
F	Veículo de ronda		R\$ -		R\$ -
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 17,75		R\$ 17,75
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20%	R\$ 796,93	20%	R\$ 843,55
B	SESI ou SESC	1,5%	R\$ 59,77	1,5%	R\$ 63,27
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 39,85	1,00%	R\$ 42,18
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,97	0,20%	R\$ 8,44
E	Salário educação	2,5%	R\$ 99,62	2,5%	R\$ 105,44
F	FGTS	8,00%	R\$ 318,77	8,00%	R\$ 337,42
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,28%	R\$ 90,85	2,28%	R\$ 96,16
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 23,91	0,60%	R\$ 25,31
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,08%	R\$ 1.437,67	36,08%	R\$ 1.521,77
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 331,92	8,33%	R\$ 351,34
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 110,77	2,78%	R\$ 117,25
	Subtotal	11,11%	R\$ 442,69	11,11%	R\$ 468,59
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,01%	R\$ 159,78	4,01%	R\$ 169,13
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,12%	R\$ 602,47	15,12%	R\$ 637,72
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,80	0,02%	R\$ 0,84
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	R\$ 0,40	0,01%	R\$ 0,42
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,06%	R\$ 2,39	0,06%	R\$ 2,53
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,09%	R\$ 3,59	0,09%	R\$ 3,79
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,10%	R\$ 3,98	0,10%	R\$ 4,22
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,04%	R\$ 1,59	0,04%	R\$ 1,69
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,004%	R\$ 0,16	0,004%	R\$ 0,17
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 159,39	4,00%	R\$ 168,71
E	Indenização Adicional	0,01%	R\$ 0,40	0,01%	R\$ 0,42
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,15%	R\$ 165,52	4,15%	R\$ 175,21
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 331,92	8,33%	R\$ 351,34
B	Ausência por doença	0,14%	R\$ 5,58	0,14%	R\$ 5,90
C	Licença paternidade	0,01%	R\$ 0,40	0,01%	R\$ 0,42
D	Ausências legais	0,11%	R\$ 4,38	0,11%	R\$ 4,64
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	R\$ 1,59	0,04%	R\$ 1,69
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,80	0,02%	R\$ 0,84
	Subtotal	8,65%	R\$ 344,67	8,65%	R\$ 364,83
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,12%	R\$ 124,32	3,12%	R\$ 131,59
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	R\$ 52,20	1,31%	R\$ 55,25
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	R\$ 0,40	0,01%	R\$ 0,42
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,36%	R\$ 14,34	0,36%	R\$ 15,18

Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,45%	R\$ 535,93	13,45%	R\$ 567,27
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		68,8940%	R\$ 2.745,18	68,8940%	R\$ 2.905,76
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 7.581,91		R\$ 8.014,91
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,1400%	R\$ 86,43	1,1400%	R\$ 91,37
B	Lucro	0,3000%	R\$ 23,01	0,3000%	R\$ 24,32
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 109,44		R\$ 115,69
C	TRIBUTOS	%		%	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 54,73	0,65%	R\$ 57,85
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 252,59	3,00%	R\$ 267,01
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 420,98	5,00%	R\$ 445,02
Total - Tributos (R\$)		8,65%	R\$ 728,30	8,65%	R\$ 769,89
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		11,0492%	R\$ 837,74	11,0492%	R\$ 885,58
TOTAL (R\$)			R\$ 8.419,65		R\$ 8.900,49
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		2	R\$ 16.839,30	2	R\$ 17.800,98
	BDI (%)	11,0492%		11,0492%	



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 20/07/2023, às 22:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **117748730** código CRC= **D5EBE1C9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF